

ACEF/1516/23867 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos 1.º Ciclo de Estudos em Artes Plásticas e Multimédia
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola Superior Gallaecia
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Escola Superior Gallaecia
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2017/05/30
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. Número de vagas: 15
9. Condições (Português)
Condição a cumprir no imediato:
 - Implementar as alterações à estrutura curricular e ao plano de estudos apresentadas na pronúncia.Condições a cumprir no prazo de 1 ano:
 - Reforçar o corpo docente especializado na área do ciclo de estudos;
 - Incrementar o parque informático, audiovisual e bibliográfico;
 - Aumentar o número de técnicos de apoio às actividades laboratoriais ou oficinais;Condições a cumprir no prazo de 3 anos:
 - Aumentar a investigação aplicada ou as acções de desenvolvimento profissional de alto nível nas áreas do ciclo de Artes Plásticas e de Multimédia.
 - Aumentar o nível de internacionalização e as parcerias e protocolos de cooperação.
 - Implementar o Sistema de Garantia de Qualidade.
10. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de um ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.